



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

Umbaúba (SE), 10 de agosto de 2009

A(o)
Sr(a). **Sandro Alex Costa Araújo**
Segunda Travessa Juracy Magalhães 54 – Bairro: Centro
Entre Rios - BA
CEP: 48180000

Inscrição: **5000830**
Classificação: **5**

Convoco V. Sa. para comparecer à Secretaria de Administração Geral, situada na Praça Gil Soares, 272 – Centro - Umbaúba-SE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, a fim de efetuarmos sua nomeação no cargo de **ODONTÓLOGO / PSF - ÁREA I**, em decorrência da sua aprovação no Concurso Público 01/2007.

Outrossim, informo que nesta data, V. Sa. deverá entregar na Secretaria supracitada, **duas fotos 3x4 recentes, coloridas**, juntamente com os documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (comprovando idade mínima de 18 anos);
- b) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, se à época já possuía 18 anos;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público;
- h) Cópia da Carteira de Registro no Conselho de Classe;
- i) Cópia do comprovante de residência;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, se existir;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções);
- m) Exibição do original do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida;
- n) Declaração de Horário de Trabalho se possuir outro vínculo empregatício;
- o) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- p) Declaração de Antecedentes Criminais.

Obs.: Os documentos acima mencionados deverão vir autenticados e as declarações com firma reconhecida.

Comunico ainda, que o não comparecimento até o prazo mencionado acima, implicará em definitiva e irrevogável renúncia ao cargo concorrido e aprovado.

Anderson Fontes Farias
Prefeito Municipal